



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO

GABINETE DO INTERVENTOR

PUBLICAÇÃO
Publicado (a) em 23/11/2020
Canindé de São Francisco/SE
03 de novembro de 2020

Funcionário
Cruzinha Maria da Silva
Assistente Administrativo
Mat.: 3967

PORTARIA N.º 520/2020
De 23 de novembro de 2020

O Interventor do Município de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº 40.674, 21 de setembro de 2020, com base na Lei 01/2002, de 30 de dezembro de 2002;

Considerando o que prescreve o artigo 228 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 01/2002 – Estatuto do Servidor Público Municipal, no que se refere à cessão de servidores público municipal, e o convenio nº 04/2016 estabelecido entre o Poder Judiciário do Estado de Sergipe e o Município de Canindé de São Francisco/SE;

RESOLVE:

Art. 1º - Concede cessão ao (a) Servidor (a) **CEZAR CARLOS DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade nº 1269098, expedida pela SSP/SE, e do CIC/CPF sob o nº 894.334.245-49, **VIGILANTE**, símbolo N-I, para o Poder Judiciário do Estado de Sergipe, no Juízo de Direito da Comarca de Canindé de São Francisco - Estado de Sergipe, pelo período de 11/11/2020 a 31/12/2020.

Art. 2º. A cessão realizada na forma do de que trata o *caput* do artigo 1º desta Portaria será realizada com ônus para o órgão cedente, até 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Fica estabelecido que o órgão cessionário deverá se manifestar pela renovação ou não da cessão do servidor, no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes do prazo final de que trata o *caput* desta Portaria;

Parágrafo Único – A ausência de manifestação por parte do órgão cessionário, no prazo estipulado no *caput* deste artigo, implicará a revogação automática da cessão;

Art. 4º. A cessão de que trata o *caput* do art. 1º desta Portaria, poderá ser extinta a qualquer tempo, caso o Município venha a necessitar do servidor cedido ou o interesse público o exigir;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de novembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Interventor do Município Canindé de São Francisco – SE, 23 de novembro de 2020.

EDGARD SIMEÃO DA MOTTA NETO
Interventor do Municipal